

# A PARTICIPAÇÃO DO PAI NO PRÉ-NATAL E AS DIFICULDADES ENFRENTADAS: revisão integrativa

THE FATHER'S PARTICIPATION IN PRENATAL CARE AND THE DIFFICULTIES FACED: an integrative review

Ana Paula Soriano da Silva<sup>1</sup>  
Tâmyssa Simões dos Santos<sup>2</sup>

## RESUMO

**Introdução:** O pré-natal por muito tempo foi considerado exclusivamente feminino, porém na atualidade existem leis que garantem a participação do pai, este acompanhamento garante a gestante e ao bebê diversos benefícios. **Objetivo:** Descrever as principais dificuldades da inserção do pai no acompanhamento do pré-natal e tratar a respeito de abordagens para facilitar esta participação. **Metodologia:** Trata-se de um estudo de revisão integrativa da literatura. A seleção dos artigos ocorreu a partir do refinamento realizado com os critérios de inclusão de artigos publicados entre o ano de 2016 a 2021. Foram realizadas leituras de 84 artigos relacionados com o tema em questão, e a amostra final resultou em 8 artigos, que foram extraídos das bases de dados SCIELO e LILACS. **Resultados:** Foi possível visualizar durante a análise dos artigos, que apesar de existir uma lei que garante a participação do pai no pré-natal, ainda há uma enorme dificuldade na presença dos mesmos acompanhando a gestante nas consultas, seja por dificuldade em conciliar o trabalho, seja por falta de conscientização dos benefícios que este acompanhamento proporciona, tanto para a criança, quanto para a mãe. **Conclusão:** Pode-se concluir que ainda há uma dificuldade enraizada na cultura da sociedade e até mesmo nos próprios profissionais da saúde, havendo a necessidade de uma capacitação maior destes profissionais, e de uma propagação maior nas redes, e nos postos de saúde a respeito da garantia da participação do pai no pré-natal e seus benefícios.

**Descritores:** Gestação; Paternidade; Apoio Emocional; Legislação Trabalhista.

## ABSTRACT

**Introduction:** For a long time prenatal care was considered exclusively female, but nowadays there are laws that guarantee the father's participation. **Objective:** To describe the main difficulties in the insertion of the father in prenatal care and to discuss approaches to facilitate this participation. **Methodology:** This is an

---

<sup>1</sup>Graduanda de Enfermagem pelo Centro Universitário Mario Pontes Jucá. E-mail: anapaula.soriano20@hotmail.com

<sup>2</sup> Docente do curso de Enfermagem do Centro Universitário Mario Pontes Jucá – UMJ. Mestre em Educação em Ciências e Saúde – UFRJ. E-mail: thamyssa.santos@fat-al-edu.br

integrative literature review study. The selection of articles occurred from the refinement performed with the inclusion criteria of articles published between the year 2016 to 2021. A total of 84 articles related to the topic in question were read, and the final sample resulted in 8 articles, which were extracted from the SCIELO and LILACS databases. **Results:** It was possible to see during the analysis of the articles that, despite the existence of a law that guarantees the father's participation in prenatal care, there is still a huge difficulty in the presence of fathers accompanying the pregnant woman in consultations, either by difficulty in reconciling work, or by lack of awareness of the benefits that this monitoring provides, both for the child and for the mother. **Conclusion:** It can be concluded that there is still a difficulty rooted in society's culture and even in the health professionals themselves, with the need for more training of these professionals, and for more dissemination in the networks and health clinics about the guarantee of fathers' participation in prenatal care and its benefits.

**Descriptors:** Gestation; Parenting; Emotional Support; Labor Law.

## INTRODUÇÃO

A gravidez é um momento especial repleto de significados e emoções para a família. Porém, nesse período gestacional o organismo da mulher sofre uma série de mudanças, observadas no corpo feminino a partir dos meses iniciais. Nesse contexto, muitas vezes a paternidade parece só existir quando a criança nasce ou mesmo quando ela já está mais crescida. Pode ser observado que muitos homens, independentemente de sua idade, demonstram um grande interesse na participação da gestação, desde o momento da descoberta de que será pai até o crescimento da criança, ou seja, muitos revelam a vontade de participar de todas as fases junto com sua parceira (MIURA *et al.*, 2019).

Durante o período conhecido como Idade Média, a união da mulher com o marido ocorria apenas como uma negociação, com finalidade econômica. A mulher era vista como responsável pelo cuidado com a residência da família, e pela maternidade. Na atualidade observa-se que a mulher ganhou uma maior participação no mercado de trabalho e inserir o pai no pré-natal da companheira é um fato novo, mais que tem se intensificado cada vez mais, sendo uma ação que permite ao parceiro compreender as mudanças que ocorrem com a gestante nesta fase (FERREIRA *et al.*, 2016).

De acordo com o ginecologista e obstetra Frederic D. Frigoletto, *et al.*, (2012), o pré-natal trata-se de uma série de exames que são realizados no período da

gestação e que possibilitam o acompanhamento minucioso da saúde materna e da saúde do bebê. Este cuidado auxilia na prevenção de diversas doenças, tais como a diabetes gestacional, a hipertensão gravídica e ainda evita abortos e partos prematuros.

No programa de pré-natal masculino que foi normatizado pelo Ministério da Saúde em 2011, trata sobre garantir que a população masculina cuide mais da sua saúde no geral e já prevenir doenças que podem ser passadas do homem para a mulher e, conseqüentemente, para o feto durante a gravidez. É uma oportunidade para o pai se sentir ainda mais incluído no universo da paternidade também no período da gestação e durante as consultas pré-natais, que pode ser visto um aumento significativo dentro das unidades de saúde. Este programa não apenas defende a participação do pai no pré-natal, mas, também no cuidado e educação de crianças (BRASIL, 2016).

Nesse sentido, o período da gestação é de grande importância não só para a mãe, mas, para todas as pessoas envolvidas, a fim de que, todas as mudanças relacionadas a rotina e as adaptações decorrentes da chegada do bebê, transcorram de forma fluida e tranquila para cada um. Sabendo disso, o Sistema Único de Saúde – SUS, vem trazendo estratégias e ações que são voltadas aos direitos reprodutivos, que incluem o acompanhamento do pai durante a gestação e o parto. Contudo, ainda há muito o que se fazer, pois os homens necessitam de um olhar totalmente exclusivo, devido serem vistos como um grande “obstáculo para o planejamento reprodutivo” e não possuem reconhecimento de ser a chave imprescindível nos eventos da sexualidade e da reprodução (HENZ *et al.*, 2017).

O ato de gestar é inúmeras vezes julgado erroneamente pela sociedade como se fosse um ato apenas da mãe, o que pode ser explicado pela cultura da diferença de gênero que sempre separou os trabalhos dos homens e das mulheres, porém com os últimos anos a mulher ganhou mais presença no mercado de trabalho, o que afeta positivamente no acompanhamento dos parceiros as consultas de pré-natal que passam cada vez mais a serem vistas como uma “função” do casal (MIURA *et al.*, 2019).

A pesquisa justifica-se pela grande necessidade de exploração a respeito da participação do pai em todo período gestacional de sua parceira, diversos países que desenvolvem estudos e pesquisas aplicadas a esta temática, ressaltam a

importância e os resultados positivos do engajamento ativo dos homens em todo esse processo (HENS *et al.*, 2017).

Neste estudo, poderá ser questionado a necessidade de debater sobre a participação do pai no pré-natal e explicar suas dificuldades. Em seguida questiona-se: quais os principais benefícios da participação do pai no pré-natal e dificuldades encontradas para não participação?

Assim, este estudo tem como objetivo descrever as dificuldades da participação do pai durante o pré-natal.

## **METODOLOGIA**

O delineamento desta pesquisa foi o método de revisão integrativa, que permite uma ampla abordagem metodológica referente a revisões e incluindo pesquisas experimentais e não experimentais para assim ter um estudo completo do fenômeno analisado (ARAUJO *et al.*, 2018).

A revisão integrativa da literatura, tem por objetivo ofertar resultados de pesquisa, com base em uma questão norteadora, por meio de uma sistematização e o ordenamento da pesquisa, o qual pode auxiliar na compreensão de como a literatura tem referido a participação do pai no pré-natal e seus benefícios.

Para este tipo de estudo, faz-se necessário percorrer seis etapas distintas: (1) Identificação do tema e seleção da hipótese ou questão de pesquisa; (2) Estabelecimento de critérios para inclusão e exclusão de estudos/amostragem ou busca na literatura; (3) Definição das informações a serem extraídas dos estudos selecionados/ categorização dos estudos; (4) Avaliação dos estudos incluídos na revisão integrativa; (5) Interpretação dos resultados; (6) Apresentação da revisão/síntese do conhecimento (ARAUJO *et al.*, 2018; MEDEIROS; PAIXÃO; MIRANDA, 2017).

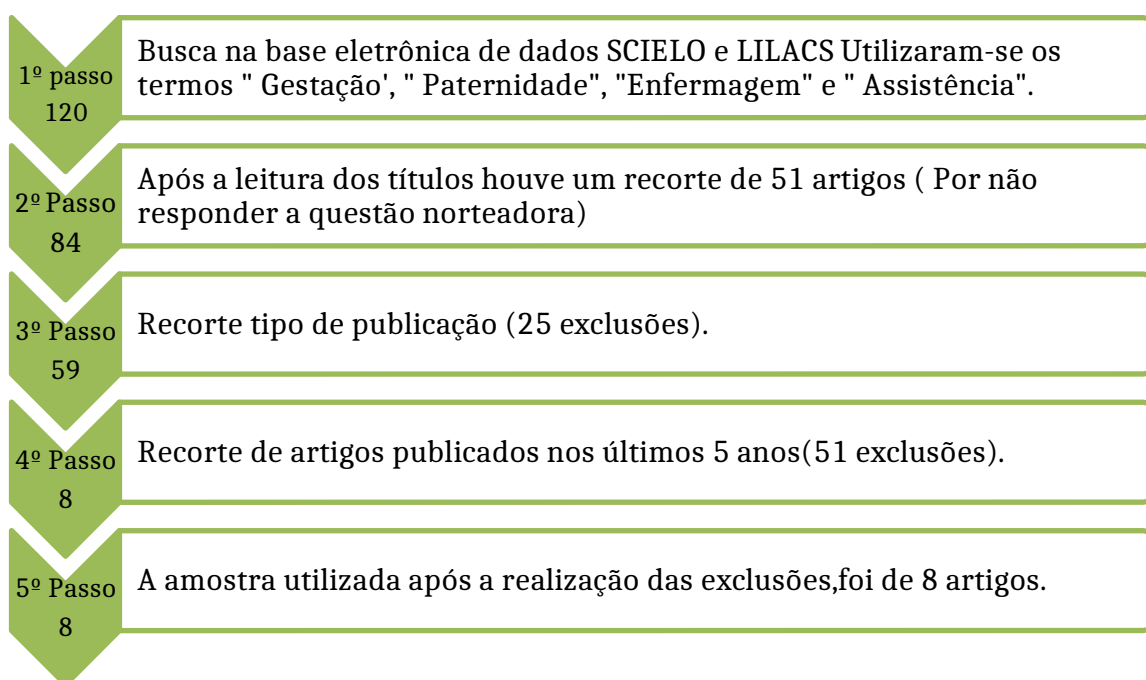
Os critérios de inclusão aplicados para composição da amostra foram: publicações que estivessem disponíveis na íntegra, no período de 2016 a 2021, e que respondesse à questão norteadora do estudo. Os critérios de exclusão foram: produções repetidas entre as bases de dados, publicações de anais, bem como, produções de capítulos de livro.

A seleção dos artigos ocorreu a partir do refinamento realizado com os critérios de inclusão e da leitura dos títulos, dos resumos, das disponibilidades na

íntegra e gratuito e da leitura completa dos estudos. A distribuição da amostra foi realizada por meio dos anos de publicação e a base de indexação.

Foram realizadas buscas em bases científicas, no período de janeiro a agosto de 2020, utilizando o formulário de busca avançada nas seguintes bases de dados: Scientific Eletronic Library Online (SciELO) e LILACS (Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde). Mediante o emprego dos Descritores em Ciências da Saúde (DECS): “Gestação”, “Paternidade”, “Enfermagem” e “Assistência”, combinados com o operador booleano “AND”.

As variáveis trabalhadas foram: temática utilizada, título do artigo, periódico, metodologia utilizada, ano de publicação, e principais resultados.



**Figura 1** – Fluxograma na busca dos artigos nas bases de dados, 2021

Fonte: Autores (2021)

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foram encontrados 120 artigos sobre o tema em foco, sendo realizados alguns passos, sendo o primeiro uma busca nas bases eletrônicas de dados SCIELO e LILACS utilizando como palavras chave: Gestação”, “Paternidade”, “Enfermagem” e “Assistência”. Como segundo passo houve a leitura dos artigos com cautela, havendo o recorte de 51 artigos por não responderem à pergunta norteadora, sobrando assim ainda 84 artigos para análise. Com estes 84 artigos, foi

realizado um corte com relação ao tipo de pesquisa, eliminando os de caráter quantitativo, sendo eliminados 25 artigos, restando ainda 59 artigos.

Com os 59 artigos restantes, realizando um recorte foram excluídos os que estavam desatualizados, devido a publicação anterior a 5 anos. Sendo recortados 51 artigos, restando apenas 8. A amostra final deste artigo em questão é de 8 artigos, buscando demonstrar que a participação do pai durante a fase pré-natal é de relevância e trata-se de um direito reconhecido por lei e que deve ser incentivado pelos profissionais de saúde e sociedade.

Os estudos foram distribuídos de acordo com a caracterização do quadro 1, quanto ao título, base de dados, ano de publicação, tipo de estudo e síntese do estudo. Após a análise dos estudos foram encontradas particularidades específicas entre os artigos, a qual de um modo geral os estudos selecionados tiveram como amostra a participação do pai no pré-natal e as dificuldades para que isto ocorra.

Com relação ao título das obras utilizadas para elaboração deste artigo, foram utilizados aqueles que mais se adequam com o tema em questão, que se relacionam com a temática do pai no pré-natal e em suas dificuldades a serem enfrentadas, tais como também artigos abordando a temática das leis a respeito deste pré-natal com a participação do genitor.

As metodologias encontradas nestes artigos em questão são de abordagem quantitativa e qualitativa. Estas formas de abordagem diferem, pois, dados quantitativos apresentam através de números que buscam a comprovação dos objetivos gerais da pesquisa em questão, enquanto que, dados qualitativos proporcionam um entendimento das informações obtidas.

O ano de publicação destes artigos foi selecionado com critério, pois artigos publicados antes de 2016 não foram utilizados na produção deste projeto, devido a desatualização presente em alguns deles. Foram usados apenas artigos publicados no período de 2016 a 2021, que se encaixam nas informações mais atuais sobre o tema “a participação do pai no pré-natal e as dificuldades enfrentadas”.

Os principais resultados encontrados nos artigos utilizados demonstram que a participação do pai no pré-natal ainda é um tabu na sociedade atual, e que o pai sofre uma série de dificuldades que o impedem de comparecer às consultas junto com sua parceira.

Apesar da quantidade diminuta no Brasil de artigos publicados que contemplem a temática em questão, foi possível observar pontos importantes com a construção deste estudo, sendo avaliado a partir do tocante “a sociedade não entende que a presença do pai/parceiro no pré-natal traz a mãe/gestante e ao feto benefícios de extrema importância”, talvez, pelo fato de que o dever exercido pelo pai e mãe sempre foram bem estabelecidos pela sociedade, o papel materno era o de cuidadora, voltado a atender as necessidades afetivas, já ao homem era designada a função de suprir as necessidades econômicas da família.

A presente pesquisa traz a informação, que há um número elevado de pai ausente durante as consultas de pré-natal, que estes possuem múltiplos motivos por não estarem presentes. Tendo em vista, essa ausência, julga-se necessário a construção de políticas públicas que abordem sobre esta temática.

Na Portaria GM/MS nº 1.944, de 27 de agosto de 2009, traz uma visão bem objetiva e ampla, no que diz respeito a inclusão do tema da paternidade e cuidado, por meio do Pré-Natal do Parceiro, ela amplia o acesso e o acolhimento dos homens aos serviços e programas de saúde, e qualifica as práticas de cuidado com sua saúde de maneira geral no âmbito do SUS. A responsável pela condução da Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem (PNAISH) é a Coordenação Nacional de Saúde do Homem, eles desenvolvem ações diferenciadas, como campanhas, materiais educativos, seminários e capacitações que são voltadas à valorização da paternidade consciente e à organização dos serviços, isso tudo só acontece a partir da sensibilização de homens, mulheres, famílias, comunidades, gestores/as e trabalhadores/as da saúde sobre o tema.

Existem algumas legislações que vem trazendo os direitos dos pais como por exemplo, a Lei Federal nº8.069/90 - Dá direito ao acompanhamento de crianças e adolescentes internados. A Licença paternidade de 05 (cinco) dias que foi concedida pela Constituição Federal/88 em seu artigo 7º, XIX e art.10, §1º, e a lei Federal nº11.108/05 - Direito de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Contudo, ainda continuam existindo obstáculos para a presença dos pais nas consultas do pré-natal, um destes são as normas trabalhistas pois, a maioria dos pais/companheiros não podem comparecer as consultas devido á não ter direito a se

ausentar do trabalho, ou seja, ainda há uma necessidade de uma lei ou concessão em relação a este direito (PEDRAZA, 2016).



Segue abaixo o Quadro 1 com a síntese dos artigos que tiveram relação e relevância para discussã

**Quadro 1 – Síntese dos estudos sobre “A participação do pai no pré-natal e as dificuldades enfrentadas” - Maceió, AL, 2021.**

<b>TÍTULO DO ARTIGO</b>	<b>PERÍODICO</b>	<b>TIPO DE ESTUDO</b>	<b>ANO DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>PRINCIPAIS RESULTADOS</b>
O envolvimento paterno durante a gestação.	SCIELO	Abordagem qualitativa.	2016	Este estudo aponta como principais benefícios da participação do pai no pré-natal: a formação de um vínculo entre o pai e o bebê. E destacou como principal dificuldade enfrentada pelos pais a problemática de criar um vínculo com o bebê, com a alegação de uma baixa ligação emocional formada com a criança durante a fase gestacional.
Influência da participação do companheiro no pré-natal: satisfação de primíparas quanto ao apoio no parto.	SCIELO	Abordagem quantitativa.	2016	Nesta pesquisa foi observado como principais benefícios da participação do pai no pré-natal o apoio emocional que eles proporcionam as gestantes, tornando o processo de gestação mais leve. E há também o foco em uma dificuldade comum existente para os parceiros no pré-natal, trata-se de uma inexistência de uma linha voltada para inserir estes pais no programa e no fluxo do pré-natal.
Pai comprometido em criar	SCIELO	Abordagem	2020	Este artigo em questão, apresenta como principal

seu filho/a desde o primeiro contato pai-filho vivenciado com o parto.		quantitativa.		benefício do pai no pré-natal o contato e envolvimento com a gestação da parceira, proporcionando um vínculo com a criança. E traz como dificuldade enfrentada pelos pais, a jornada de trabalho a qual estão submetidos, que dificulta sua ida as consultas.
A presença do genitor no pré-natal: um estudo de representações sociais com gestantes.	LILACS	Abordagem quantitativa.	2020	Esta pesquisa mostra como principal benefício da participação do pai no pré-natal, a quebra de um tabu social criado pela sociedade patriarcal. E mostra como principal dificuldade enfrentada pelos pais, a existência de uma representação social equivocada, onde o homem é visto como um sujeito inativo no processo de gestação, alguns homens participantes da pesquisa alegam que as próprias companheiras se veem incomodadas com a presença dos pais nas consultas de pré-natal.
A participação do homem/pai no acompanhamento da assistência pré-natal.	LILACS	Abordagem quantitativa.	2019	Este artigo mostra como principal benefício do pai participante no pré-natal o ato de adquirir conhecimentos que possam ajudar a gestante no trabalho de parto, juntamente com a equipe de saúde. E traz como principal dificuldade enfrentada pelos pais: que ainda há uma necessidade enorme dos profissionais da saúde incentivarem os pais a comparecer as consultas de pré-natal, utilizando oficinas educativas.
Percepção de gestantes acerca da importância do	LILACS	Abordagem quantitativa.	2018	Nesta pesquisa foi analisado as percepções das mulheres a respeito do pré-natal acompanhado pelo parceiro

envolvimento paterno nas consultas pré-natal: um olhar de gênero.				apontando como benefício o bom desenvolvimento da gestação. E citou como principal dificuldade para a participação do pai nas consultas de pré-natal, a falta de conhecimento a qual os homens são impostos em ambientes de saúde.
Transição para a paternidade no período pré-natal: um estudo qualitativo.	SCIELO	Abordagem qualitativa	2021	Nesta pesquisa pode-se observar o respeito da compreensão da transição desenvolvimental e desafia a uma mudança no setor de acompanhamento ao pré-natal pelo pai. Este trabalho descreve um percurso de adaptação pelo qual o homem atravessa durante a gravidez da parceira, desde o período inicial, até seu envolvimento efetivo na gravidez, onde surge o sentimento de apego ao feto.
Linhas de cuidados masculinos voltados para a saúde sexual, a reprodução e a paternidade	SCIELO	Abordagem quantitativa	2016	Este estudo buscou mostrar as diversas facetas dos cuidados masculinos, incluindo o pré-natal e a promoção da saúde da companheira.

Desta forma, ao analisar os resultados, foi delimitado dois eixos: os benefícios da participação do pai no pré-natal e fatores que dificultam a participação do pai nas consultas de pré-natal.

### **Eixo 1: Os benefícios da participação do pai no pré-natal**

Em relação a participação do pai no pré-natal e seus benefícios, são poucos os artigos encontrados nas literaturas científicas. Mas os que são identificados evidenciam inúmeros benefícios de o pai/parceiro acompanhar a gestante nesse período, destacando por exemplo: Apoio emocional e social à gestante, aprendizado para melhores cuidados da mãe e bebê, maior vínculo nas relações entre casal, desenvolvimento das habilidades para ajudar a companheira no parto e pós-parto, melhorar e fortalecer seus potenciais para o companheiro durante todo período gestacional (HOLANDA *et al.*, 2018).

Esses benefícios sendo adquiridos ainda na gestação, reflete positivamente durante o parto e puerpério, proporcionando ao casal segurança e autonomia (CALDEIRA *et al.*, 2017).

No Brasil foi constatado que o pai participando de seis ou até mais consultas de pré-natal, estimula um vínculo benéfico entre mãe/feto e dele mesmo (pai), durante todas as etapas da gravidez. Isto reforça a importância da realização do pré-natal do parceiro, e os benefícios do mesmo no período gestacional (GUALDA, 2016).

O parceiro quando estimulado ativamente a participar da gestação, garante o bem estar do bebê, da mãe, e de si próprio, permitindo que o mesmo sinta ser parte integral desse processo gravídico (BRASIL, 2016; HENZ *et al.*, 2017).

### **Eixo 2: Fatores que dificultam a participação do pai nas consultas de pré-natal**

A participação paterna no período de pré-natal é complexa e possui inúmeras variantes, pois mesmo sendo estimulada pelos profissionais da saúde, depende também das questões econômicas, culturais e familiares nas quais os homens estão inseridos. A dificuldade para conciliar horário de trabalho com os ofertados pela saúde também interferem neste acompanhamento (HENZ *et al.*, 2017).

Em relação a essa ausência, a maioria não se encontra presente em decorrência da jornada de trabalho dos serviços, alegam que as consultas são durante seu horário de trabalho. Os horários das consultas são realizados em horário comercial, sendo assim, ocasiona uma incompatibilidade de horário (MIURA *et al.*, 2019).

Uma outra situação que leva o pai a não querer comparecer nas próximas consultas, é quando o mesmo percebe que toda a atenção está sendo direcionada apenas para a mãe, assim ele desiste de acompanhá-la nas próximas. Conflitos com sua companheira, muitos filhos ou até mesmo uma falta de planejamento na gravidez, são situações que levam o pai a se tornar tão ausente no acompanhamento das consultas de pré-natal (CALDEIRA *et al.*, 2017).

Há homens que se sentem desmotivados e mostram pouco interesse em participar do pré-natal da esposa devido à falta de incentivo pela gestante e pela falta de acolhimento pelas unidades de saúde, que acaba focando seus esforços na gestante e esquecendo do homem que é tão importante neste momento para essa futura mamãe (CALDEIRA *et al.*, 2017).

No Brasil, ainda há uma parcela do SUS que não realiza o reconhecimento da participação do pai no pré-natal e ainda comete o absurdo de banir a presença de um acompanhante nas consultas e nem durante o parto, mesmo que isto seja um direito garantido pela Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005 (BRASIL, 2005; OLIVA *et al.*, 2010).

Outro problema inserido nos espaços de saúde, na atenção primária, é que há uma falta enorme de material ilustrando a relação dos homens com os bebês, como folders com pai e filho, isto faz a sociedade deduzir que se trata de um ambiente de uso exclusivo feminino (CABRITA *et al.*, 2015).

Em relação à participação dos pais nas consultas, é notado que a maioria não comparece devido à jornada de trabalho coincidir com o horário da consulta de pré-natal, essa questão da jornada de trabalho interfere muito na participação do pai no processo gestacional (FERREIRA *et al.*, 2016).

De acordo com Ferreira e colaboradores (2016), o horário das consultas de pré-natal ocorre no horário comercial e isto causa uma incompatibilidade de horários, pois os pais trabalham no horário das consultas, dificultando a presença

destes mesmos e alguns padrões não dão a permissão para os funcionários acompanharem as gestantes (FERREIRA *et al.*, 2016).

Pela legislação, o pai tem direito:

Conforme artigo 37 da lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 que alterou o artigo 473, acrescentando o inciso X da CLT: até dois dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua companheira. (ANDRADE 2017, p.01)

O pai tem o direito à licença paternidade pelo prazo de cinco dias de licença, de acordo com a constituição federal /88 em seu artigo 7º, XIX e art. 10, trouxe no ato da Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecidos pela carga magna. No dia 8 de março de 2016 foi publicada a lei 13.257/2016, a lei estabelece a licença paternidade para empregados das empresas que participam do programa empresa cidadã.

De acordo com a lei nº 11.770 de 09 de setembro de 2008, dos artigos 1º,3º,4º e 5º passam avigorar as alterações por 15 dias a duração da licença, além dos 5 dias estabelecidos no 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O direito a prorrogação de 5 dias de licença para 20 dias só é valido para funcionários que trabalham em empesas que estão inseridas no programa empresa cidadã. (ATRASI, 2017, p.01).

## **CONCLUSÃO**

Conforme foi abordado neste artigo, o envolvimento paterno durante as consultas do pré-natal da gestante, ainda encontra algumas barreiras que necessitam ser ultrapassadas, sejam elas subjetivas ou externas. Isto implica não apenas para a o período gestacional, mas, também influencia no período após o nascimento da criança.

A existência da Lei 11.108 de 2005, que garante a gestante um acompanhante para as consultas do pré-natal, ainda não garante efetivamente esta participação do pai nas consultas. Na posição de futuros pais, os homens que comparecem ao pré-natal proporcionam a companheira uma série de benefícios tais como foram citados: um apoio emocional, além de uma melhor saúde física e psicológica. Este envolvimento ativo dos parceiros durante a gestação se associa a

inúmeros benefícios que possuem longo prazo, seja em questão de saúde, ou questão social para a mãe da criança.

Porém, embora seja clara a existência destes benefícios do acompanhamento do parceiro nas consultas do pré-natal, ainda há uma dificuldade enorme de colocar isto em prática. Pois até mesmo nas práticas clínicas dos profissionais de saúde, percebemos que não há uma linha de cuidado voltada plenamente para a conscientização paterna, ainda há uma enorme lente estereotipada baseada em uma discriminação masculina nos cuidados gestacionais.

Como citado anteriormente, os pais também sofrem com a dificuldade de conciliar sua jornada de trabalho com as datas e horários das consultas de pré-natal, e infelizmente não havendo uma flexibilização ou lei garantindo sua evasão do trabalho para comparecimento á consulta, eles acabam não comparecendo.

Podemos concluir que os profissionais da área de saúde devem ser um elo existente para que ocorra uma paternidade correta. Os profissionais devem possuir sensibilidade e competência para conseguir dar apoio emocional aos homens no processo de paternidade. O foco deve deixar de ser apenas na gestante, mas deve passar a ter duas lentes de foco, o homem e a parceira, numa relação recíproca.

## REFERÊNCIAS

ATRASI, G. Lei 13,257/2016 e a ampliação da licença paternidade para 20 dias. Disponível em: acesso em: 22 de junho de 2018.

BRASIL, MINISTERIO DA SAÚDE. Secretaria de atenção a Saúde. **Política Nacional de humanização da atenção e Gestão do SUS. Guia do pré-natal do parceiro para profissionais de saúde.** Política Nacional de humanização da atenção e Gestão do SUS Rio de Janeiro, Ministério da Saúde,2016. Disponível em: Acesso em: 28 de maio 2018.

FERREIRA.T. N et.al, **Importância da participação paterna durante o pré-natal: percepção da gestante e do pai no município de Cáceres-MT.** Revista Eletrônica Gestão e Saúde, vol:5, nº 02,2014.

GARCIA, H. P. **A importância da participação do pai nas consultas de pré-natal. Artigo.** Curso de Bacharelado em Enfermagem. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni. Teófilo Otoni, 2018.

HENZ, G. S. et al. **A Inclusão paterna durante o pré-natal.** Rev Enferm Atenção Saúde, v. 6,n.1, p. 52-66, Jan/Jun., 2017.

LIVEIRA, S. C. et al. **A participação do homem/pai no acompanhamento da assistência pré-natal.** Curitiba. Cogitare Enferm., v. 14, n. 1, p. 73-78, 2009.

PEDRAZA, D. F. **Assistência ao pré-natal, parto e pós-parto no município de Campina Grande, Paraíba.** Cad. saúde colet. v. 24, n. 4, Rio de Janeiro Oct./Dec. 2016.

RIBEIRO, J. P. et al. **Participação do pai na gestação, parto e puerpério: refletindo as interfaces da assistência de Enfermagem.** Espaço Para a Saúde, v. 16, n. 3, p. 73-82, 2015.

SILVA, M. M. J. et al. **O envolvimento paterno na gestação sob o olhar de gênero.** Rev.enferm UFPE, v. 7, n. 5, p. 1376-1381, 2013.



Teles LMR, Pitombeira HCS, Oliveira AS, Freitas, LV, Moura ERF, Damasceno AKC. **Parto com acompanhante e sem acompanhante: a opinião de puérperas**,2017.